

Id:0471B07EC2DD021A



REALINHAMENTO DE PREÇOS Nº 03

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01.001RE/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001RE/2022

Por este instrumento, o MUNICÍPIO DE MURICI DOS PORTELAS -PI, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 01.612.596/0001-43, com endereço na Av. Lira Portela, 194, centro, CEP 64.175-000, através da secretaria Municipal de Administração, através do secretário Sr. Genilson Alef Dutra Araújo, cpf nº047.138.333-94 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa BARBARA NUNES BARBOSA SANTOS EIRELI, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.705.744/0002-18, sediado(a) na Rua Tabajara, nº 551, bairro São Francisco, na cidade de Parnaíba - PI, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo (a) Sra Barbara Nunes Barbosa Santos, CPF nº 044.446.693-22, pactuam nos termos da legislação vigente, 1º Termo de Realinhamento de Preços, conforme cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Do Objeto

1.1 O presente Termo tem como objeto o realinhamento de preços resultantes do Pregão Eletrônico SRP Nº 001RE/2022, conforme solicitado pela empresa BARBARA NUNES BARBOSA SANTOS EIRELI, fornecedora de combustíveis e derivados do petróleo.

Cláusula Segunda – Do Realinhamento

2.1 Para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do Contrato, os preços registrados serão realinhado conforme tabela a seguir:

LOTE III – ABASTECIMENTO NA CIDADE DE PARNAÍBA – PI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VAL. UNIT.
01	DIESEL B S10	LTS	40.000	R\$ 5,99

Cláusula Terceira – Do Fundamento Legal

3.1 O presente Termo de Realinhamento de Preços encontra-se amparo legal no artigo no artigo 65, inciso II, 'd', da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Ratificação das Cláusulas

4.1 Permanecem em pleno vigor todas as cláusulas e condições ajustadas no contrato assinado entre as partes, com a modificação ora ajustada, ficando este Termo de Realinhamento de preço como parte integrante ao CONTRATO original para todos os efeitos de direito.

Cláusula Quinta – Da Justificativa

5.1 Justifica o presente realinhamento de preços diante da evidente redução do combustível a âmbito nacional que comprovado através de pesquisa realizadas demonstraram, de fato, que o preço anterior estava acima do praticado pelo mercado.

E por estarem justas e acordadas, este instrumento segue assinado em 02 (duas) vias de igual teor, para todos os efeitos legais e de direito.

Murici dos Portelas - PI, 06 de julho de 2023.

Francisca das Chagas Correia de Sousa
Prefeita MunicipalBarbara Nunes Barbosa Santos
BARBARA NUNES BARBOSA SANTOS EIRELI

Id:030E6B0665530306

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRETE DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMOSEMCULT
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
E TURISMO DE ALEGRETE DO PIAUÍ**EDITAL DE MAPEAMENTO CULTURAL 001/2023**

A Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí – PI, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, neste ato representado por seu Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Alberto Vito de Alencar Macedo, no uso de suas atribuições legais torna público este Edital de Cadastramento de Agentes e Espaços Culturais em diversos segmentos para a formação de Cadastro de dados de agentes culturais no Sistema Municipal de Informações e Indicadores Culturais – SMIC e Mapeamento das Manifestações Culturais que compõe a identidade cultural do município de Alegrete do Piauí(PI) no âmbito da Prefeitura Municipal de Alegrete do Piauí(PI) e Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SEMCULT.

Resolve:

Art. 1º Revalidar os termos dispostos no Edital de Mapeamento Cultural 001/2022.

Art. 2º Abrir novo período para inscrições, válido a partir de 11 de julho de 2023 a 20 de julho de 2023.

Parágrafo Único. As inscrições serão realizadas na Prefeitura Municipal, no período indicado, durante os dias úteis, das 08:00 às 12:00.

Art. 3º A regularidade junto ao cadastro e mapeamento cultural do município é condição indispensável para participação de quaisquer atividades culturais, editais, premiações e concursos, bem como a contratação para o exercício de atividades promovidas ou patrocinadas pela Prefeitura Municipal.

Art. 4º Todos os cadastros só serão reconhecidos através do comparecimento do interessado no período previamente indicado, durante o horário estabelecido.

Alegrete do Piauí, estado do Piauí, 10 de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Alberto Vito de Alencar Macedo
Alberto Vito de Alencar Macedo
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
CPF: 064.788.313-96

De Acordo:

Maria Lílian de Alencar
Maria Lílian de Alencar
Prefeita Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Scripta Manet"

TABELA DE PREÇOS	
Preço da linha	R\$ 3,50 – p/linha c/70 caracteres, ou espaço correspondente.
ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 455,00
Com remessa postal	R\$ 500,50
ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Sem remessa postal	R\$ 910,00
Com remessa postal	R\$ 1.001,00
PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:	
Numero Avulso até 30 dias	R\$ 4,37
Exemplar superior a 30 dias (busca)	R\$ 8,75
Exemplar superior a 30 dias (busca) xerox e autent.	R\$ 17,50

ISSN 2527-1911 (Impresso)
ISSN 2594-7923 (Online)Direção Geral: Bel. José Luiz de PAIVA IGREJA
Dir. Executivo: Mara Luciana
Dir. Administrativo: Maria Soares
Chefe de Redação: Vanderlei Silva
Dptº de Publicações Legais: Jéssica SousaRua Gov. Raimundo Artur de Vasconcelos, nº 173
Ed. Ana Cecília - salas 201 / 206 - Teresina - PI • Cep. 64000-450
Fone: (86) 3226-1930 • (86) 3301-1700
Email: atendimento@dompi.com.br
Envio de documentos: app.diariooficialdosmunicipios.org:8086/controlepublicacao/EDIÇÃO ASSINADA
DIGITALMENTE
COM CARIMBO DO
TEMPO